



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N. 2.611 DE 1º DE SETEMBRO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 042/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE DE PROVIMENTO EFETIVO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. O cargo de Diretor de Contabilidade, ref. 58, do quadro de pessoal civil do Poder Executivo Municipal a que alude a Lei Municipal n. 1.566/97, de 14 de fevereiro de 1997, e suas alterações, fica transformado em cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições são previstas no anexo I desta lei.

Parágrafo Único. Ficam alteradas as tabelas constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal n. 1.566/97, com exclusão do Cargo de Diretor de Contabilidade da tabela do Anexo I (quadro de pessoal efetivo da área administrativa) e inclusão na tabela do anexo II (quadro de pessoal comissionado da área administrativa).

Art. 2º. O cargo de Diretor de Contabilidade será preferencialmente ocupado por servidores do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal ou de fora dos quadros de pessoal a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. É requisito indispensável para a nomeação experiência mínima de 05 anos no exercício de funções no setor de administração pública, formação técnica em contabilidade ou superior em ciências contábeis e a correspondente inscrição no órgão de classe.

§ 2º. Se a nomeação para o exercício do cargo a que se refere o *caput* deste artigo recair sobre servidor efetivo, será afastado de seu cargo podendo optar pela remuneração do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade ou de seu cargo de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO
1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE CONTABILIDADE
PROVIMENTO: COMISSÃO/CONFIANÇA

- **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e promover a execução de tarefas e resultados relacionados às atividades do Departamento de Contabilidade.

- **DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:**

I - Exercer a coordenação geral das atividades do órgão e setor que lhes forem subordinados;

II - Despachar pessoalmente com o Prefeito, bem como participar de reuniões coletivas e/ou periódicas por ele convocadas;

III - Promover o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

IV - Emitir parecer elucidativo em processos cuja decisão caiba ao Prefeito;

V - Proferir despachos decisórios em assuntos de sua competência;

VI - Elogiar e/ou impor penas disciplinares, nos termos da legislação de pessoal, aos Servidores que lhe forem subordinados;

VII - Determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas ou irregularidades, ou propor a instauração de processo administrativo nos termos da legislação em vigor;

VIII - Propor ao Prefeito a aplicação de penalidades que excedam os limites de sua competência;

IX - Apresentar ao Prefeito, nas épocas estipuladas, o programa anual de trabalho do departamento sob sua direção;

X - Dirigir os trabalhos de contabilidade pública municipal;

XI - Comparecer à Câmara de Vereadores quando convocado para prestar informações;

XII - Superintender e fazer cumprir as normas do Controle Interno;

XIII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- **ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:**

- Formação Escolar: Técnico em Contabilidade ou Superior em Ciências Contábeis;

- Experiência Profissional: Experiência mínima de 05 (cinco) anos de serviços prestados na administração pública;

- Habilitação Profissional: inscrição no órgão de classe;

- Condições Pessoais: Idoneidade Moral e ausência de impedimentos legais.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO II - QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1	DIRETOR DE CONTABILIDADE	58	R\$3.489,40	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade;- Experiência mínima de 05 anos de serviços prestados na administração pública;- Habilitação Profissional: inscrição no órgão de classe;- Idoneidade Moral e ausência de impedimentos legais.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

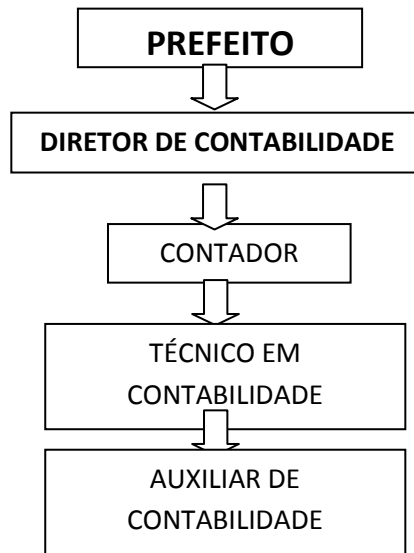


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO III – ORGANOGRAMA



FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL